



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 437/2025 - AUTORIA DA DEPUTADA JÔ FARIAS.

**MODIFICA O CAPUT DO
ARTIGO 3º DO PROJETO DE
LEI Nº 437/2025, DE AUTORIA
DA DEPUTADA JÔ FARIAS.**

Art.1º Fica modificado o caput do artigo 3º do Projeto de Lei nº 437/2025, de autoria da deputada Jô Farias.

Art. 3º O "Dia Estadual do Brega" poderá ser comemorado com a realização de eventos culturais, shows, palestras, oficinas, exposições e outras atividades voltadas à valorização da música brega e de seus artistas **a serem realizadas por entidades da sociedade civil:**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 28 de abril de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir atecnia observada no referido Projeto de Lei, de autoria da parlamentar, Jô Farias, adequando o projeto aos limites de atuação do Poder Legislativo, de modo a explicitar que as atividades comemorativas poderão ser realizadas por entidades da sociedade civil, evitando a imposição de obrigações diretas ao Poder Público.

A medida preserva o objetivo de valorização da música brega, ao mesmo tempo em que respeita o princípio da separação dos poderes e previne a criação de encargos administrativos ou financeiros ao Estado sem a devida previsão legal. Além disso, estimula a participação da sociedade civil na promoção cultural, fortalecendo o engajamento comunitário e a difusão dessa importante manifestação artística.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de abril de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO